



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5277

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.580,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	205	1.800,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	630,00
02 08 01 10 301 0012 2211	4 4 90 52 00	323	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	347	150,00
Total:			3.580,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 39 00	200	900,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 33 00	203	900,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	780,00
Total:			3.580,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Setembro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo